Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

A T O Nº. 099 /91.

Dispõe sobre pagamento de diferença de remuneração dos Vereadores no mês de março de 1991, com base em documento anexo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade com o que dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1.983 e a 05 de 27 de junho de 1988:

- considerando o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando as disposições nas Leis Complementares nr. 25 de 02 de junho de 1975, 38 de 13 de novembro de 1979 e 50 de 19 de dezembro de 1983, no que não for comflitante com os princípios constitucionais vigêntes(art.37 inciso XI, art.29 inciso V e o artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

- considerando o documento (holerite) do Deputado comprovando recebimento de diferença no mês de março de 1991, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado e anexo a este ATO, no valor de Cr$173.451,84(cento e setenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

D E T E R M I N A

Artigo 1º - Fica assegurado aos Vereadores à receber no mês de março de 1991, por força da Resolução 05 de 27 de junho de 1988, a diferença de remuneração no valor de Cr$17.345,18(dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos), representando 10% da diferença paga ao Deputado Estadual, constituindo-se em Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40%(quarenta por cento) e a segunda em 60%(sessenta por cento) e assim fixada:

Parte Fixa.....Cr$ 6.938,07
Parte Variável.....Cr$10.407,11
Total.....Cr$17.345,18

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário